



ESTRATÉGIA DE RESISTÊNCIA PARA DEFENDER E REFLETIR SOBRE A LAICIDADE NA AMÉRICA LATINA¹

Samir Zanotti Saft²

Resenha de:

CONTRERAS, María Ximena Dávila; GONZÁLEZ, Nina Chaparro (Org.). *Estrategia de Resistencia para defender y reflexionar sobre a Laicidade en America Latina*. Bogotá: Editorial Dejusticia, 2022. 298p.

Introdução

A presente obra propõe uma assertiva sobre o tema da laicidade no continente latino-americano. O texto é tecido por diferentes pessoas autoras, sendo organizado em livro por María Ximena Dávila Contreras juntamente com Nina Chaparro González. O trabalho foi impresso na Colômbia. O tema da laicidade é proposto com o objetivo de despertar para um espaço de soberania moral para todas as pessoas em contrário a um lugar de moralidade ligada a grupos hegemônicos. Como alvo principal, o livro busca aprofundar o conceito jurídico de laicidade para além de uma simples separação entre estado e religião.

Embora a religião seja fator intrínseco ao ser humano marcando sentido, valores e núcleos das comunidades, ela deve ser vista a partir de suas diversidades como local de amparo das defesas dos temas propostos. A Igreja Católica, como religião historicamente dominante, diante das lutas pelos grupos discriminados pela doutrina romana, tem sido levada a uma cessão de influência frente ao pensamento laico atualmente adotado pelas sociedades modernas. Cada pessoa autora colabora com textos de temas específicos, porém norteados por um assunto central, de forma a complementar e enriquecer o discurso da pauta proposta. Temas como a atuação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos; Jurisprudência norte americana; Secularização e laicidade são alguns dos assuntos pormenorizados na obra.

Princípio Interamericano de Laicidade

A urgência de um estado laico se faz necessário nas democracias modernas, frente ao destaque de grupos religiosos fundamentalistas, o conceito de laicidade precisa ser renovado com o intuito de alcançar cada pessoa, na sua individualidade, dentro da sociedade. Esse caminho para a laicidade do Estado tem sido lastreado pela diminuição dos fundamentos confessionais, novos lastros de neutralidade aparecem reconhecendo a liberdade religiosa e de consciência. Laicidade está para além de simplesmente separar o Estado da religião. Significa garantir os direitos de todas as pessoas e dos grupos religiosos mais distintos, sem beneficiar um em detrimento de outro.

¹ Enviado em: 16.01.2023. Aceito em: 15.08.2023.

² E-mail: samirsaft@gmail.com.

A presente obra começa com a busca do acervo constitucional das nações interamericanas com o propósito de abarcar um conjunto de interpretações que validem um pensamento conjunto na constituição de um estado laico estabelecido nos novos lastros. O ponto de partida está na declaração universal de laicidade do séc. XXI. Um documento elaborado por acadêmicos de diferentes nações e tradições jurídicas. O propósito desse levantamento não é a uniformização das instituições nacionais, mas, uma separação efetiva entre o estado político-jurídico e a liberdade religiosa, de modo que as confessionalidades religiosas não sirvam de base às normas civis. A liberdade de consciência e religião é um ponto importante a ser considerado nos processos.

Há alguns anos a leitura laica tem sido descortinada nos casos de definição dos direitos humanos propostos pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos - SIDH. As posturas morais religiosas, não poderiam ser balizadoras das constituições, principalmente no quesito das sexualidades e da reprodução humana. As leis e normas estão baseadas, ainda que não implicitamente, em fundamentos teológicos e não nos paramentos propostos pela ciência. As normas morais religiosas não deveriam gerar discriminação para com o diferente, ainda que na maioria dos países se professe uma matriz religiosa cristã hegemônica. As convicções religiosas e seculares devem coexistir mutuamente de forma pacífica. Pela leitura sistemática dos textos do SIDH podemos identificar a laicidade presente nas Américas e a partir delas estabelecer os conceitos e práticas desejadas.

A Erosão da Separação entre Religião e Estado nos EUA

O estado norte americano, desde sua fundação propõe cláusulas em sua constituição que estabelecem liberdades e limites para o estado não ser ligado a uma denominação religiosa em particular e, ao mesmo tempo, não ser perseguidor de algum credo religioso. No entanto, nos últimos anos, muito se tem questionado o entendimento da suprema corte norte americana sobre a relação estado e religião. As decisões na Suprema Corte Americana, sobretudo em relação a temas morais, têm sido embaraçosas às instituições religiosas, ainda que a maioria da população professe a fé cristã. Ultimamente com a mudança de juízes da suprema corte, sendo o ingresso de novos juízes com viés conservador, as pautas religiosas têm sido abordadas de um novo ângulo. Exemplos como a não retirada de símbolos cristãos em espaços públicos, recebendo certa proteção do estado e a garantia de recursos públicos na manutenção de espaços pertencentes a igrejas. Há, entretanto, não raro, um litígio entre as partes. De um lado os grupos religiosos alegando discriminação e, do outro, grupos buscando novas jurisprudências na apresentação de novos casos. Os casos mais destacados são quando o direito de livre crença conflita com os direitos humanos, quando o direito de uma pessoa de certa forma agride a liberdade de outra.

O tema do exercício religioso por parte de instituições governamentais aparece nas decisões da suprema corte americana. Em geral, as decisões são tomadas pelo entendimento de que, não havendo coação à fé, as manifestações religiosas são toleradas. Os litígios têm sido usados como cavalos de guerra de grupos conservadores contra aqueles que buscam mudanças em prol de minorias. Uma prática bastante conhecida na América Latina. No continente sulista, além das batalhas no campo jurídico, há um enfrentamento no legislativo, onde grupos de parlamentares que professam o cristianismo fazem frente na agenda conservadora.

Laicidade e Secularização no Brasil

A separação entre o político e o religioso tem sido delimitada pelo debate acadêmico sobre a laicidade e a secularização de normas estatais. Na América Latina surgem perguntas sobre a consistência da laicidade e os limites da secularização. Um caminho para as possíveis respostas pode ser a compreensão dos processos de mistura e de separação entre o político e o religioso. Até os anos 90 havia um caminhar constante de debate sobre o tema. A religião estabelecida como algo de cunho privado. De acordo com a contribuição das pessoas autoras Sônia Corrêa e Salomão Ximenes, a sociedade teria sentido a falta de certa estabilidade moral oriunda principalmente das autoridades da igreja. Esse fato se mostrou mais claro nas nações socialistas, as quais trouxeram um laicismo compulsório. No mundo capitalista, a equação se mostrou mais complexa. Mesmo no EUA, onde a premissa da secularização é um elemento robusto nos Pais Fundadores, ela erodiu a partir dos anos 70 e a moral religiosa voltou ao palco político.

Todo esse avanço da política religiosa se deu em vários países, não somente cristãos. Islamismo, hinduísmo e até o budismo tiveram seus protagonismos nas suas nações correspondentes. Esse retorno, foi denominado “retorno do religioso oprimido”. Esta ressurreição da religião acalorou os debates em torno das políticas de gênero, aborto e reprodução humana. Muito tem sido escrito, com destaque para escritoras no mundo muçulmano. No Brasil, o debate se deu em torno do acordo Brasil – Vaticano. Os privilégios dados a igreja Católica, foram rediscutidos no congresso. Ali, deputados evangélicos readaptaram o texto, permitindo maior incidência evangélica no tocante a educação religiosa nas escolas brasileiras. O assunto teve representação junto ao STF, onde os ministros votaram sobre a constitucionalidade da prática. Ficou decidido que o ensino religioso nas escolas fundamentais poderia ser confessional, mas nunca exacerbar o proselitismo. Ainda assim, a decisão do STF parece não abarcar o desejo de religiosos não católicos e grupos minoritários, a educação confessional com predominância católica reflete um sentimento de dominância colonialista.

Igrejas, Impostos e Gastos Públicos

A constituição da Colômbia datada de 1991 invoca a proteção de Deus sobre a nação. A partir dessa declaração levantara-se dúvidas sobre qual divindade estava sendo invocada como protetora. Foi a Corte Superior, em 1994, que entendeu tal declaração como “não confessional”, porém, como expressão do valor dado a religiosidade na nação colombiana. Esse entendimento de não haver uma religião hegemônica tem propiciado os debates em torno da laicidade, poder da religião no estado e o papel do estado para com as instituições religiosas.

O debate se estende sobre a tributação fiscal das instituições religiosas. Alguns entendem que o fato de não haver incidência de impostos sobre as transações financeiras, em especial das igrejas, constitui-se em um fomento público às religiões que deveriam estar no âmbito privado. Os benefícios dados ao catolicismo romano têm lastreado decisões em prol de outras denominações cristãs. Estas decisões beneficiadoras, tem semeado dúvidas sobre a ação do Estado na promoção de credos e igrejas na Colômbia.

Para além da isenção de tributos, há o investimento direto feito por órgãos públicos. O levantamento de dados, com base nos últimos cinco anos, aponta um investimento expressivo de recursos públicos nas organizações e instituições religiosas. As propostas para o melhoramento

desses investimentos na religião, seria a transparência dos orçamentos públicos. O claro destino das verbas públicas e onde exatamente estão investidas. Assim poderia se equalizar as instituições religiosas mais difundidas com aquelas com menos representatividade e até mesmo as não cristãs, ateias ou agnósticas.

Liberdade Religiosa como Chave do Direito

Pensar em ser religioso, poderia significar ser parte de uma elite majoritária? Não se enquadrar nos modelos propostos pela religião vigente, poderia ser motivo de exclusão e perda de direitos humanos básicos? O caso de uma cidadã chilena, professora de religião, parece exemplificar bem essa questão. Privada de seu exercício profissional ao assumir a homossexualidade, agora trava na justiça uma busca por seus direitos. Esse caso exemplifica a dinâmica de uma hegemonia da religião versus uma visão deturpada da laicidade nacional. Uma busca pela desmonopolização de certas vozes.

A visão pluralista do universo religiosos parece estar camuflada, como que oculta por uma cortina de fumaça na qual não se permite um clareamento de compreensão da estrutura da sociedade atual. Esse clareamento ocorre em outras áreas da sociedade, onde se percebe e há um enfrentamento, mas, no religioso não. Destaca-se a posição privilegiada do cristianismo, que aparece distinto e intocável dentro do amparo de marcos jurídicos, fruto de um lugar histórico negociado dentro dos sistemas liberais hodiernos. Para avançar no tema precisamos ir além de um discurso comum do estado laico de separar a igreja do estado. É necessário aprofundar-se e separar a religião das premissas inerentes ao papel político do estado. Trata-se de coisas distintas assim como se postula separar o público do privado. Pode-se ter uma visão saudável de laicidade e pluralidade religiosa, produzindo um diálogo inter-religioso e espiritual como chave dos direitos humanos.

A Crítica a Normatividade Religiosa

Os autores Juan Marco Vaggione e Hugo Rabbia observam que o principal desafio à plena vigência dos direitos sexuais e reprodutivos na América Latina é o conservadorismo moral estabelecido na cultura pela forte influência católica no continente. Sendo assim, estabelecer um novo modelo requer um confronto com o modelo vigente proposto pela igreja, o caminho é a secularização da cultura e a laicidade estatal. Há um esforço para desmontar a hierarquia da normatividade religiosa, e realçar os impactos do religioso no âmbito das organizações do Estado. Há um destaque sobre a diminuição da população católica e um aumento daqueles que se declaram evangélicos. Os grupos que não se identificam com uma organização religiosa crescem juntamente com os ateus e agnósticos. Ainda no ambiente religioso, de tradição católica, há grupos que buscam, a partir da religião, ações e iniciativas em prol dos direitos sexuais e reprodutivos.

As sociedades onde há uma religião majoritária, como o catolicismo na América Latina, tendem a absorver a moral e os costumes da religião como normativas para a população em geral. Esta normatividade religiosa rege os níveis da organização social adentrando inclusive na política. Por meio dela se produz toda sorte de discriminação e impedimento das pluralidades principalmente no âmbito da sexualidade humana. No contexto argentino, em particular, há um movimento de apostasia coletiva denominado "*No en mi Nombre*". Este movimento visa estabelecer um caminho para aquelas pessoas que já não confessam o catolicismo como religião ou fonte moral

da sociedade. O termo apostasia foi adotado por seu significado etimológico. Não se trata apenas de uma postura alternativa de espiritualidade, mas, uma negação do conteúdo de fé proposto, principalmente nos temas tocantes a sexualidade e reprodução humana.

Ainda no contexto argentino, os autores desatacam o trabalho do grupo “católicas pelo direito de decidir”. Este grupo busca um espaço de liberdade de pensamento e ação dentro do catolicismo. Seu principal objetivo é a livre expressão nos assuntos relacionados à sexualidade e reprodução, tabus para a igreja, na sociedade Argentina. A igreja católica tem desempenhado um papel predominante no sentido de defesa de uma moral única e universal, deslegitimando o pluralismo ético. É sobre essa premissa que se estabelece a luta do grupo.

O Caso da Coalizão LGBTTTI na OEA

A Organização dos Estados Americanos – OEA tem sido um dos órgãos regionais mais progressistas do mundo. Os temas do grupo LGBTTI são largamente expostos e muitos avanços no tocante aos direitos puderam ser realçados. A coalizão da OEA e o grupo LGBTII foi impulsionado pela comissão de direitos humanos da ONU, bem como, a comissão de direitos humanos de gays e lésbicas, enquanto parte da sociedade civil. O Brasil foi elemento chave nesse processo sediando eventos e oferecendo base de trabalho dos grupos.

Um dos principais alvos de trabalho do grupo era acrescentar o tema de gênero no rol de discriminações reconhecidas pelas sociedades civis americanas. Os passos foram grandes no avanço da inclusão de grupos LGBTII nos direitos humanos baseados na orientação sexual, na identidade e na expressão de gênero. Para além de todos avanços e conquistas de diferentes frentes e nacionalidades participantes da OEA, existe, paralelamente um inegável avançar de grupos antidireitos e antigênero no ambiente da OEA. Lá, o objetivo desses grupos tem sido impedir o avanço dos direitos e negar a universalidade dos direitos humanos. O pioneirismo da Coalizão LGBTII tem permitido não apenas avanços substantivos na matéria, mas, também, se tornado um espaço de resistência contra essas pautas. As conquistas e resistências da Coalizão mostram que não é preciso apenas resistir de forma reativa, mas, é importante sustentar os processos de trabalho para seguir em frente.

O Princípio da não Discriminação como Limite à Autonomia do Credo Católico

Na Argentina o catolicismo desfruta de privilégios amparados pela constituição federal, os artigos nos quais estão previstos a manutenção do culto católico conferem a religião um status jurídico privilegiado além de financiamento direto do governo. Este benefício exclusivo, não é dado as demais religiões presentes no país. Esse privilégio católico frente as demais religiões de ser uma força moral nacional tem sido enfraquecido ao longo dos anos desde a redemocratização do país. Leis de favorecimento as questões de gênero, aspectos da reprodução humana e morte assistida tem sido promulgadas. Cada um desses assuntos é contrário ao credo católico.

Há obstáculos para retirar da igreja católica essa posição que lhe foi dada na Constituição Argentina. O primeiro está no entendimento da suprema corte que interpreta o “manter” como algo econômico. Na pratica o Estado tem em seu orçamento valores destinados a igreja católica para a sua manutenção, como aposentadorias e outros benefícios oferecidos aos sacerdotes. Outro obstáculo se dá na prática. A autonomia da igreja tem significado a permissão para descumprir

normas nacionais e internacionais que garantem o exercício dos direitos humanos livres de discriminação baseado em categorias como sexo, orientação sexual e identidade de gênero.

Desde a transição para a democracia, o discurso dos direitos humanos —particularmente o direito à igualdade e à não discriminação— acabou se configurando como a justificativa teórica e ativista na qual se baseiam as reivindicações de direitos na Argentina. Em primeiro lugar, tem servido para articular ações de verdade e justiça contra os responsáveis pelas massivas violações de direitos humanos ocorridas durante a última ditadura (julgamentos e comissões da verdade, entre outras ações). Em segundo lugar, desempenha um papel fundamental na defesa do reconhecimento dos direitos dos grupos desfavorecidos.

A utilização estratégica, tanto nos tribunais como na elaboração de políticas públicas, pelo Estado por meio do princípio da não discriminação é o melhor fundamento para influir na devida limitação da religião majoritária, quando discriminatória. Isso pode ser medido tanto em termos de sucessos potenciais quanto de sucessos reais que já ocorreram. É o caso da sanção de leis e políticas públicas fundadas no direito à igualdade e a não discriminação.

Os Retrocessos Contra as Famílias Diversas na Colômbia

Os referendos populares têm sido usados como estratégia para limitar os direitos de pessoas LGBTII. Estes mecanismos já foram usados nos Estados Unidos e na Hungria. A Colômbia não tem sido exceção nesse uso reacionário de mecanismos de participação para suprimir os direitos das pessoas LGBTI por parte dos movimentos conservadores. O caso de um referendo na Colômbia, por exemplo, se deu por influência de certa senadora, na tentativa de alterar a Constituição de modo a impedir a adoção de crianças por parte de casais do mesmo sexo.

Os principais argumentos para fundamentar a proteção dos filhos em uma família de pai e mãe, com os quais os signatários foram mobilizados e expressos na opinião pública não tinham conteúdo religioso, pelo contrário, articulavam suas ideias em termos constitucionais e, pretensamente, científicos. Uma ideia central sobre a qual insistiam era que a adoção não era um direito ou um privilégio com a qual buscavam refutar o argumento de que a uma minoria estava sendo negada um direito por meio de um mecanismo de participação. Em seguida, propuseram um argumento que mesclava a preponderante proteção dos direitos da criança (art. 44 da Constituição) com a defesa da família heterossexual como modelo superior de criação (artigo 42 da Constituição). Com efeito, acusaram o Tribunal Constitucional de ter alterado arbitrariamente o conceito de família e de ter criado uma sociedade sem qualquer referencial ético.

O poder dos setores fundamentalistas se materializa em ações de contra mobilização social ou constitucional que ameaçam tanto os direitos LGBTII quanto a laicidade do Estado. No entanto, esse poder não é ilimitado e tem uma falha: quando ameaçam o pluralismo social como pilar da democracia, podem agregar outros setores da sociedade que se apropriaram dessa ideia e, com a devida organização, podem enfrentar tentativas de inversão de direitos reconhecidos.

Considerações Finais: Uma Obra para Refletir

A presente obra nos apresenta uma causa pela qual as sociedades modernas devem refletir: O direito de cada pessoa humana. As religiões hegemônicas (destaque especial ao cristianismo

católico) têm, ao longo dos anos, trazido seus padrões de moralidade para as nações latino-americanas. Este padrão religioso já não abarca todas as pessoas humanas, antes, tem sido pretexto para a discriminação, rejeição e indiferença para com os demais. Como um farol que aponta o caminho, essa obra propõe uma luz de reflexão em meio a laicidade enevoadada pela religião. Resistência começa com conscientização. Esta é a tarefa desenvolvida por cada pessoa autora. Os relatos e as vivências em cada país enriquecem o texto, e, ao mesmo tempo, trazem um sentimento de unidade e empatia nas lutas que se similarizam nas nações sul-americanas.